



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM-CS Nº 45, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de funcionamento e aprovação de Projeto Pedagógico do Curso técnico em Guia de Turismo concomitante ao Ensino Médio, modalidade EaD, a ser ofertado pelo Campus de João Pessoa, com polo no Campus de João Pessoa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, e conforme disposto no inciso VII do art. 30 do Regimento Geral do IFPB, aprovado pela Resolução-CS nº 144, de 11 de agosto de 2017, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.007482.2017-43, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo concomitante ao ensino médio, modalidade EaD, a ser ofertado pelo Campus de João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, CEP: 58015-435, Jaguaribe, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, com polo no Campus de João Pessoa .

Art. 2º Aprovar “**ad referendum**” o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Forma de oferta: concomitante ao ensino médio

Modalidade: EaD

Denominação do Curso: Curso Técnico em Guia de Turismo

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

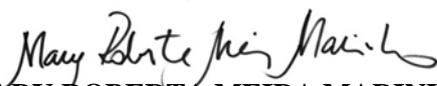
Local de oferta: IFPB - Campus João Pessoa

Número de vagas: 50 vagas

Carga Horária: 800 horas

Período de Duração: 12 meses (dois semestres letivos)

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior